



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.092, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para o Instituto Karol Josef Wojtyla

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal 4.071 de 23 de dezembro de 2025 - para o Instituto Karol Josef Wojtyla, inscrita no CNPJ 16.525.639/0001-20, a título de contribuição financeira, no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.16.01.23.695.0044.2075, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *art. 1º* serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação 02.12.01.26.782.0031.2090 elemento de despesa 3.3.90.39.

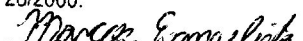
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de março de 2026,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
16/03/2026
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

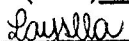

Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 17/03/2026


SERVIDOR RESPONSÁVEL

